



SIMESP

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Rua Maria Paula, nº 78, 1º andar, Bela Vista, Município de São Paulo/SP, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Médicos de São Paulo, na presença da membra efetiva da Comissão Patrícia Rocha de Figueredo, bem como o Advogado Assessor da Comissão, José Carlos Callegari, a secretária da Comissão Eleitoral Iraíldes Nascimento, representante das chapas 1, Denize Ornelas Pereira Salvador de Oliveira acompanhada da assessora jurídica da chapa 1, Yasmin Cascone Carvalhar. Os representantes da chapa 2 apesar de formalmente comunicados, Marta Maite Sevillano e Flavio Taniguchi não compareceram. Justificam ausência os membros da Comissão Daniela de Sousa Menezes, Luciana Vitorino de Araújo, Tatiana Milla Mandia e Caio Del Arco Esper impossibilitados de comparecer em face da urgência com a qual a presente reunião foi convocada. A pauta única diz respeito a liminar deferida no processo nº 1030483-94.2017.8.26.0100, em ação ajuizada por Flavio Taniguchi e Marta Maite Sevillano em face do Sindicato dos Médicos de São Paulo. Considerando a obrigação da Comissão Eleitoral em zelar pela condução do processo eleitoral, e em cumprimento da medida liminar, fica determinado que, nos termos do Edital de Convocação das Eleições e em atenção aos "locais de trabalho com volume significativo de votos": 1) urna itinerante será colocada no IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) no dia 11 de abril de 2017 das 17 as 20h, no dia 12 de abril de 2017 das 9 as 12h no IAMSPE e das 13 as 16h no HSPM (Hospital do Servidor Público Municipal). 2) urna itinerante será colocada no dia 12 de abril de 2017 das 17 as 20h no IIER (Instituto de Infectologia Emilio Ribas) e no HCFMUSP (Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP) no dia 13 de abril de 2017 das 10 as 13h. Os procedimentos de votação serão os mesmos definidos no Regimento Eleitoral já publicado. Para se evitar voto em duplicidade, as cédulas depositadas nas urnas itinerantes deverão ser colocadas em sobrecarta dentro de envelopes pardos identificados para posterior conferência na lista geral de votação localizada na sede do sindicato. Verificado que o eleitor votou na urna itinerante e na urna fixa seu envelope será descartado. Do contrário, preservado o sigilo do voto, na presença da mesa apuradora de votos, a cédula será retirada do envelope e depositada na urna respectiva. Providencie-se imediata comunicação às chapas concorrentes, bem como publicação do itinerário das urnas volantes nas mídias do Sindicato com urgência. A comissão eleitoral solicita à diretoria do Sindicato verba orçamentária e estrutura para segurança e operacionalização das urnas itinerantes. E nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a presente reunião, assinada pelos presentes abaixo:

Patrícia Rocha de Figueredo

Patrícia Rocha de Figueredo
CRM/SP 124.774

José Carlos Callegari
José Carlos Callegari
OAB/SP 285.692

[Handwritten mark]

SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO

Rua Maria Paula, 78 - 1º, 2º, 3º e 4º andares - São Paulo/SP - CEP 01319-000
Tel.: 11 3292.9147 • Fax: 3107.0819 • www.simesp.org.br • relacionamento@simesp.org.br



